



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 203

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Jacurano a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concorrer com a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio ao Centro Cultural "Castro Alves".-
- Artigo 2º - O auxílio referido no artigo 1º desta Lei, destina-se às despesas de instalação e aquisição de livros culturais.-
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em/...../.....de

..... de 1.954.-

Registrada no Livro de Leis e Decretos nº 6 - pg. 27

Benedito Moreira
Benedito Moreira
Prefeito Municipal